



Portaria Nº 12/2024 de 27 de dezembro de 2024.
Senador Pompeu, Ceará.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSTITUI A COMISSÃO REALIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU, Àdila Wenddy de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- As Leis Municipais nº 799 de 02 de outubro de 1991, lei nº 855 de 09 de dezembro de 1994 e lei 1.291/2012, que regula a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde em Senador Pompeu;
- A necessidade de assegurar a participação social na formulação, fiscalização e controle das políticas públicas de saúde no município,

RESOLVE:

Art. 1º

Instaurar o processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu, nos termos do Edital de Convocação que será publicado.

Art. 2º

Constituir a **Comissão Organizadora do Processo Eleitoral**, responsável pela elaboração do Edital, coordenação das etapas do processo eleitoral, análise das candidaturas e demais providências relacionadas ao certame.

AW



Art. 3º

A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I – Livia Fernandes Pereira, representante da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Coordenador(a);
- II – Adriana Costa Carvalho, representante do Conselho Municipal de Saúde;
- III – Maria Jacinta da Silva, representante dos usuários do SUS;
- IV – Ana Lourdes Maciel da Silva, representante dos trabalhadores da saúde;
- V – Maria Virleda Marques, representante dos prestadores de serviços de saúde.

Art. 4º

Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar o Edital de Convocação para o processo eleitoral, definindo as normas, prazos, critérios e demais procedimentos necessários;
- II - Divulgar amplamente o Edital no município;
- III - Receber e analisar as inscrições de candidaturas;
- IV - Conduzir o processo de votação e apuração dos resultados;
- V - Garantir a lisura e transparência de todo o processo eleitoral.

Art. 5º

O prazo para conclusão do processo eleitoral será de 30 dias, a contar da publicação do Edital de Convocação.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.


Adila Wenddy de Oliveira
Secretária Municipal da Saúde
Portaria Nº 133/2024

Adila Wenddy de Oliveira
Secretária Municipal da Saúde